CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CUQF-596E-6S1X-3JQZ

A C Ó R D Ã O

TC-002311.989.24-8

Órgão: Departamento de Esportes e Cultura – DEC – Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – extinto em 01/01/23.

Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2024. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Responsável: Mauro Buzatto Amaral (Presidente Interino e Liquidante).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: PROPOSTA DE EXCLUSÃO DO ROL DE FISCALIZADOS. AUTARQUIA MUNICIPAL. ENTIDADE EXTINTA. CNPJ BAIXADO. AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS DE QUALQUER ORDEM. ACOLHIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **excluir** a autarquia municipal do rol de entidades fiscalizadas por esta Corte de Contas.

Determina, outrossim, à douta Secretaria-Diretoria Geral a adoção das medidas necessárias à referida exclusão.

Esta decisão não alcança os atos praticados pelos gestores do DEC, pendentes de julgamento.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CUQF-596E-6S1X-3JQZ